



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

**COMUNICADO Nº 32/2024**

**Suspensão temporária no funcionamento  
dos Restaurantes Universitários dos Campi  
II, III e IV**

Informamos a todos os discentes que, devido à não renovação dos contratos com as empresas responsáveis pelos restaurantes universitários dos campi II (Areia), III (Bananeiras) e IV (Rio Tinto), o funcionamento dessas unidades será temporariamente suspenso. Essa medida foi necessária, apesar de todos os esforços da Pró-reitoria e da Superintendência de Restaurantes Universitários para evitar essa interrupção.

As unidades dos restaurantes universitários continuarão a funcionar até as seguintes datas:

- **Campus II: até 16/08/2024**
- **Campus III e IV: até 24/08/2024**

O processo licitatório para contratação de empresas terceirizadas para fornecimento de refeições nestas unidades já está em andamento e foi aberto em tempo hábil. No entanto, devido à greve dos técnicos administrativos, não será possível realizar nova contratação sem que ocorra a interrupção temporária no serviço de fornecimento das refeições nessas unidades. A previsão é que as novas empresas iniciem suas atividades em **outubro de 2024**.

**Pagamento em pecúnia do auxílio**

Durante o período de suspensão, os discentes contemplados com o Auxílio Restaurante Universitário e Residência Universitária receberão o benefício em **pecúnia**, conforme a [Portaria PRAPE 02/2024](#).

O cálculo do valor a ser recebido será baseado nos **acessos registrados nos últimos 20 dias letivos anteriores à publicação deste comunicado, compreendendo as datas de 11/07/2024 a 08/08/2024**.

O pagamento em pecúnia poderá ser efetivado antes da suspensão do funcionamento dos restaurantes universitários. Os discentes receberão valores referentes aos dias letivos restantes de agosto e a totalidade dos dias letivos do mês de setembro.

Desta forma, compreendendo para o mês de Agosto 10 dias letivos aos discentes do Campus II e a 5 dias letivos para aos discentes dos campi III e IV. Para o mês de setembro serão computados 21 dias letivos para todos os discentes afetados pela interrupção no fornecimento das refeições.

### **Pedido de revisão do valor da pecúnia**

Aqueles que tiveram alteração no acesso durante o período considerado, conforme o art. 7º da Portaria PRAPE 02/2024, poderão solicitar revisão no valor da pecúnia.

Os pedidos de revisão no valor da pecúnia poderão ser feitos entre os dias **09/08/2024 e 14/08/2024**. Para isso, é necessário apresentar a documentação comprobatória por meio de processo administrativo, que deve ser aberto na coordenação do curso e encaminhado à COAPE (código da unidade: 11.00.63.01).

Os pedidos de revisão deferidos serão pagos em folha de pagamento complementar.

João Pessoa, 09 de agosto de 2024.

**IGOR ARAÚJO ALVES**

*Pró-Reitor*

*Pró-reitoria de Assistência e Promoção Estudantis - PRAPE*